



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, ESPORTE E LAZER DE BOCAINA DE MINAS, MG

EDITAL DE CONCURSO FOTOGRÁFICO DE BOCAINA DE MINAS
“Memórias de Bocaina de Minas.”

1. OBJETIVO

1.1. Realização do Edital Fotográfico de Bocaina de Minas “**Memórias de Bocaina de Minas**”, que tem como objetivo reunir e divulgar imagens que retratem a paisagem cultural de nossa cidade. A realização faz parte da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais com o tema “PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO”.

1.2. Entende-se como Paisagem Cultural:

1.2.1. *“qualquer parte do território de Minas Gerais, tal como percebida pelas populações, cujo caráter é o resultado da ação e interação de fatores naturais e humanos ao longo do tempo, representativa e reconhecida pelo seu valor cultural, natural ou simbólico”*

1.2.2. Entendem-se como Patrimônio Cultural os conjuntos de bens materiais, naturais e imateriais:

Patrimônio cultural material: São os bens físicos importantes para a construção da identidade do município. Exemplo: casas, fazendas, sítios, igrejas, praças, imagens, bens integrados, monumentos de Bocaina de Minas/MG.

Patrimônio cultural natural: São formações de monumentos naturais constituídas de formações físicas, biológicas, geológicas e fisiográficas. Exemplo: jardins, rios, cachoeiras, paisagens naturais, sítio naturais de Bocaina de Minas/MG.

Patrimônio cultural imaterial: Os bens imateriais são práticas de domínio da vida social que manifestam em saberes, ofícios, modos de fazer, formas de expressão, entre outro. Exemplo: festas tradicionais, modo de fazer, modo de viver, capoeira, Folias de Reis, celebrações de Bocaina de Minas/MG.

1.3. Para fins de inscrição neste edital serão compreendidos apenas as Paisagens Culturais da área urbana do Município de Bocaina de Minas, com foco nos bens



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60

culturais: Praça Nossa Senhora do Rosário, Casa da Nali, Cruzeiro, Boca de Bocaina de Minas e V Festival Gastronômico de Bocaina de Minas.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas através do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1VLrqr50tys4FcrP57Px2602fiU705bNrTM_LS_7kKl3ag/viewform?usp=header , que estará disponível entre os dias 11 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025.

2.2. As fotografias serão selecionadas pela banca examinadora convocada pelo município e posteriormente divulgadas em exposição no Edifício Mario Vani Benfica, localizado no centro de Bocaina de Minas.

2.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 18 de setembro de 2025;

2.4. As premiações serão pagas após a exposição fotográfica, prevista para acontecer em 29 de setembro de 2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada participante poderá inscrever fotografias de sua autoria, conforme:

3.1.1. Paisagem Cultural Contemporânea;

3.1.1.1. A **Paisagem Cultural Contemporânea** irá abranger as fotografias que retratem paisagens culturais atuais, ou seja, ambientes que expressam a relação viva e presente entre a comunidade e seu território. O foco está na valorização do presente e da continuidade cultural nos dias atuais, com foco nos bens culturais do município, **Praça Nossa Senhora do Rosário, Casa da Nali, Cruzeiro, Boca de Bocaina de Minas e V Festival Gastronômico de Bocaina de Minas.**

3.2. Não há limite de fotografia desde que se cumpra o tema.

3.3. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize fotomontagem.

3.4. As inscrições e envio das fotografias serão realizadas através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1VLrqr50tys4FcrP57Px2602fiU705bNrTM_LS_7kKl3ag/viewform?usp=header



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60

3.5. Serão aceitas somente fotografias que divulguem a **Paisagem Cultural Contemporânea**, apenas serão considerados participantes as fotografias enviadas até o dia 12 de setembro de 2025.

3.6. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no Edital Fotográfico. A Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, organizadora deste concurso não será responsável em caso de reivindicação aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

3.7. Todas as fotografias inscritas poderão ser expostas, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, desde que citada à autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

3.8. Ao enviar as fotografias através dos formulários o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

3.9. Ao enviar as fotografias através dos formulários o autor aceita, explicitamente, o presente regulamento, assim como reconhece a soberania da comissão técnica julgadora do concurso.

3.10. A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas de qualquer responsabilidade.

3.11. As fotografias poderão ser postadas nas redes sociais pelo autor utilizando a hashtag #MEMORIAS_BOCAINA DE MINAS e #EM_BOCAINA_DE_MINAS, marcando o perfil oficial do Setor de Turismo em [@turismobocainamg](https://www.instagram.com/turismobocainamg)

4. SELEÇÃO

4.1. As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais especializados na área de patrimônio cultural e cultura;

4.2. Os profissionais mencionados no item 4.1, serão convidados pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, e escolherão, dentre as inscritas e postadas, as melhores fotografias, para a premiação em dinheiro.

4.3. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º 18.194.076/0001-60

- 4.3.1. Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);
- 4.3.2. Estético (equilíbrio, composição e enquadramento); e
- 4.3.3. Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).
- 4.4. As fotografias irão compor a I Exposição Fotográfica de Bocaina de Minas a ser realizada no Edifício Mario Vani Benfica, no centro de Bocaina de Minas.
- 4.5. Serão premiadas as 03 (três) melhores fotografias inscritas conforme a categoria abaixo:

Categoria A - Paisagem Cultural Contemporânea: A **Paisagem Cultural Contemporânea** irá abranger as fotografias que retratem paisagens culturais atuais, ou seja, ambientes que expressam a relação viva e presente entre a comunidade e seu território. O foco está na valorização do presente e da continuidade cultural nos dias atuais, com foco nos bens culturais do município, **Praça Nossa Senhora do Rosário, Casa da Nali, Cruzeiro, Boca de Bocaina de Minas e V Festival Gastronômico de Bocaina de Minas.**

- 4.6. A divulgação do resultado será feita no Instagram e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, MG até a data de 18 de setembro de 2025.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Os autores das 03 (três) melhores fotografias receberão os seguintes prêmios:

5.1.1. fotografias relativas à **Categoria A - Paisagem Cultural Contemporânea:**

1º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

2º lugar – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3º lugar – R\$ 100,00 (cem reais);

- 5.2. As despesas previstas nos itens 5.1.1 deste edital serão cobertas por dotação orçamentária específica.

- 5.3. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados pela Prefeitura de Bocaina de Minas.

- 5.4. Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 5.1.1 em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.
- 6.2. A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.
- 6.3. A Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, por prazo indeterminado.
- 6.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.
- 6.5. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, organizadora do I Concurso Fotográfico, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Bocaina de Minas/MG, 01 de agosto de 2025.

Silvana de Souza Farias

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Bocaina de Minas.

Lúcio Moura Benfica

Secretario Municipal de Educação e Cultura